



Jaguaribe, 04 de julho de 2024

Edição Nº: 4278

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 039/2024. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DO XXXI SEMINÁRIO DE ALOCAÇÃO DAS ÁGUAS DOS VALES DO JAGUARIBE E BANABUIÚ NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ; **RESOLVE** Designar CÍCERO JUNIÊR BARRETO, portador do CPF: 218.722.793-68, para exercer a viagem/deslocamento supra identificadas e autorizar a tesouraria do serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a se realizar no dia 04 de julho de 2024. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Jaguaribe-CE, 04 de julho de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: A Secretaria de INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do CONTRATO Nº 29.12.04/2023, originária do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.12.04/2023. CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE JUNHO DE 2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17.05.05/2022. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARNAIBA/PI, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BAIROS, RUAS, LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, ASSIM COMO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **OBJETO DO ADITIVO:** READEQUAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO **CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALLAN EMANUEL FERREIRA DA ROCHA Jaguaribe - CE, 04 de junho de 2024 **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: A Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO contratual resultante do CONTRATO Nº 20.03.01/2023, originária do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20.03.01/2023 **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Cultura **CONTRATADA:** CV TOMÉ SERVIÇOS DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE JULHO DE 2024 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20.03.01/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE TRAPIÁ, CARANGUEIJO, MOREIRA I E TAPERINHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL:** 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO **CARGO:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA **ASSINA PELA CONTRATADA:** CHARLES VICENTE TOMÉ Jaguaribe - CE, 03 de julho de 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Secretário de Educação e Cultura.

*** **

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 184/2024, de 02/01/2024, do servidor público municipal, Sr. GARDNER ALMEIDA BESSA, brasileiro, solteiro, identidade nº ***99** SSP-CE e CPF ***, 788.891-**, admitido em 02/01/2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00061461, lotado no Gabinete do Prefeito, em 01/07/2024, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 01 de julho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 185, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor FERNANDO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, matrícula 01003461, Identidade nº ***000** SSP-CE e CPF ***, 081.717-**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 04 de julho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 186, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento a servidora NALECIA MARIA GARCIA DIÓGENES, matrícula nº 01101374, Identidade nº ***3097** SSP-CE e CPF ***, 142.023-**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 04 de julho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 187, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor BENEDITO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 00106410, Identidade nº ***500162** SSP-CE e CPF ***, 514.733-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor



Jaguaribe, 04 de julho de 2024

Edição Nº: 4278

obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 188, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO**: Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **MARIA DAS CANDEIAS PINHEIRO DE QUEIROS**, matrículas nº 00919756/ 00110884, Identidade nº ***10250466** SSP-CE e CPF ***. 738.783-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, PEB-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 189, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO**: Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **HERIKA GOMES DA SILVA**, matrículas nº 00111295/ 01314564, Identidade nº 98097001806 SSP-CE e CPF 645.921.033-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, PEB-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 190, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO**: Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da

Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, matrícula nº 00105759, Identidade nº ***1177** SSP-CE e CPF ***. 705.553-**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 191, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO**: Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor **FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME**, matrícula nº 00105783, Identidade nº ***1798** SSP-CE e CPF ***. 957.343-**, ocupante do cargo de Agente de Saúde em Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 192, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO**: Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor **JERONIMO ALVES MORAIS**, matrícula nº 00101893, Identidade nº ***579** SSP-CE e CPF ***. 581.783-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 193, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADORALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,



Jaguaribe, 04 de julho de 2024

Edição Nº: 4278

nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 00100129, Identidade nº ***2649** SSP-CE e CPF ***. 249.493-**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

Portaria Nº 194, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **FRANCISCA VANUBIA BEZERRA**, matrícula nº 01003534, Identidade nº ***20190689** SSP-CE e CPF ***. 201.906-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria Nº 195, de 04 de julho de 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CANDIDATURA AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal assegura o direito de qualquer cidadão a candidatar-se a cargo eletivo, conforme disposto no art. 14, §3º, incisos V e VI; Que a legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504/1997, regulamenta o afastamento de servidores públicos para a participação em campanhas eleitorais; Que a transparência e a legalidade são princípios que regem a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; Que a participação democrática e a representatividade são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; Que o afastamento temporário do servidor para se candidatar ao cargo de vereador visa garantir a lisura do processo eleitoral e evitar conflitos de interesse; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder afastamento ao servidor **FABIO FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 00100803, Identidade nº ***0395** SSP-CE e CPF ***. 095.353-**, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2024. **Art. 2º** O período de afastamento será de 04.07.2024 a 06.10.2024, conforme preceitua a legislação eleitoral vigente. **Art. 3º** Fica o servidor obrigado a retornar ao exercício de suas funções imediatamente após o término do período eleitoral, conforme determina a legislação aplicável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 04 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal